



OFÍCIO PMC Nº 627/2025

Baixo Guandu – ES, 27 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de
Sra. Pyetra Dalmone Lage Paixão.

Assunto: Solicitação de Publicação – Prorrogação do Edital nº 001/2025

Prezada Secretária,

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a publicação, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, da Prorrogação do Prazo de Inscrição referente ao Edital nº 001/2025, que dispõe sobre o Concurso de Decoração Natalina “Sua Casa e Comércio Fazem o Natal”, destinado a imóveis residenciais e comerciais do município.

Considerando a necessidade de ampliar o período para participação dos interessados, fica prorrogado o prazo de inscrição estabelecido no Edital nº 001/2025, conforme segue:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Fica prorrogado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

- **Prazo Anterior:** 10 de novembro de 2025, às 17h, até 27 de novembro de 2025, às 17h;
- **Novo Prazo:** 10 de novembro de 2025, às 17h, até **07 de dezembro de 2025, às 23h.**
- As demais disposições do edital permanecem **inalteradas.**

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de realizar a publicação oficial da prorrogação nos meios de comunicação institucional mencionados, a fim de assegurar ampla divulgação e transparência do ato.

Na certeza de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, agradeço desde já e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Segue em anexo o Edital 001/2025 com a alteração da prorrogação.

Miria Souza Cruz
Secretária Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura-PMC



EDITAL Nº 001/2025

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “ SUA CASA E COMERCIO FAZEM O NATAL”EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BAIXO GUANDU/ES 2025.

A PREFEITURA DE BAIXO GUANDU – ES dispõe sobre o Concurso de Convocação de Pessoas Físicas e Jurídicas, sediadas em Baixo Guandu -ES, para participarem do Concurso de Decoração Natalina 2025.

O Município De Baixo Guandu - ES, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor Lastenio Luiz Cardoso, através da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e Cultura , no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção e premiação do Concurso de Decoração Natalina “ SUA CASA E COMERCIO FAZEM O NATAL”, para as comemorações do NATAL 2025, destinado a pessoas físicas e jurídicas que realizarem decoração em imóveis residenciais e comerciais no Município de Baixo Guandu/ES e distritos do Município.

1. DA FINALIDADE

1.1. O concurso tem por finalidade selecionar a melhor decoração natalina de imóveis residenciais e comerciais para as comemorações do Natal 2025.

1.2. A iniciativa visa estimular o espírito natalino, contribuindo com a ornamentação da cidade e fomentando a Cultura e o Comercio local.

2. OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem como objetivo visa estimular a criatividade da população, valorizar o espírito natalino, reviver tradições culturais, fomentar a Cultura e o comércio local, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e coletividade.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar todos os cidadãos domiciliados no Município de Baixo Guandu/ES, com residência, comercio no território Municipal.

3.2. O concurso premiará as melhores Decorações Natalinas, divididas nas seguintes categorias:

- **CATEGORIA RESIDENCIAL:** Definida como habitações unifamiliares, edificações destinadas à moradia familiar. A decoração deve estar visível da via pública (fachada ou jardim).

- **CATEGORIA COMERCIAL:** Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços. A decoração deve estar visível da via pública (fachada, vitrine ou jardim).



Observação: A ornamentação deverá ser instalada nas fachadas, vitrines ou áreas visíveis ao público. Decorações internas de estabelecimentos comerciais serão admitidas desde que haja acesso livre ao público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição é gratuita

4.2- Período de inscrição : 10 de novembro de 2025 as 17:00h e vai ate 07 de dezembro de 2025 ate as 23:00h.

4.2- A inscrição deverá ser realizada de forma online, devendo ser preenchido o formulário de inscrição por meio de link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLWcVa5SQydm87FnXgPpF-5opu-u9srO-NJukiQchbbF3g3Q/viewform?usp=header> que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, onde os dados informados devam estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, sendo invalidadas as inscrições incompletas ou inadequadas.

§ 1º Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

§ 2º A inscrição implicará plena concordância com a lei e com o edital .

§ 3º O Município não se responsabiliza por quaisquer custos com materiais e montagem.

§ 4º É vedada a participação de servidores (comissionados, efetivos e temporários) e prédios públicos.

§ 5º O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

§ 6º Encerrado o prazo de inscrições fixado no edital, os estabelecimentos regularmente inscritos disporão de período específico, previamente definido, para a conclusão das decorações.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores municipais, nomeados pelo Executivo Municipal através de Portaria.

5.2. Compete a Comissão Organizadora o objetivo de proceder à habilitação das propostas, conferindo se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no edital.

5.3. A Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado das inscrições, verificando os requisitos exigidos, e emitirá parecer preliminar classificando cada inscrição como SELECIONADA e NÃO SELECIONADA.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



6.1. A avaliação será feita com base nos seguintes critérios, a serem pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) por cada membro da Comissão Julgadora:

6.2. Critérios de avaliação compreenderão :(nota de 05 a 10)

I – Beleza e Inovação;

II – Criatividade e Originalidade;

III – Impacto visual da decoração diurna e noturna

§ 1º Cada critério será pontuado de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo a nota final a média aritmética das avaliações dos jurados.

7. FASES DO CONCURSO

7.1. Concurso será constituído por 03 (três) fases:

I - Primeira fase: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, cujo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLWcVa5SQydm87FnXgPpF-5opu-u9srO-NJukiQchbbF3g3Q/viewform?usp=header>, além de constar do edital, será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Município, dentro do período previamente fixado no próprio edital;

II - Segunda fase: votação popular por meio do perfil oficial do Município de Baixo Guandu no Instagram.

III - Terceira fase: escolha da decoração natalina pelos jurados, sendo consideradas, para efeito de julgamento, decoração deve estar visível da via pública (fachada, vitrine ou jardim).

7.2- Serão premiados os três primeiros colocados nas categorias “Residência” e “Comércio”, conforme avaliação da Comissão Julgadora.

§ 1º Em caso de empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota em criatividade e originalidade;

II – Maior nota no impacto visual da decoração diurna e noturna;

III – Maior nota em beleza e inovação.

§ 2º A divulgação e entrega do resultado e da premiação do Concurso Cultural “Luzes que Encantam – Sua Casa e Comércio Fazem o Natal” ocorrerão em dia, horário e local a serem indicados no edital do concurso.

§ 3º Os participantes selecionados para a terceira fase deverão estar presentes no evento, sob pena de desclassificação.

§ 4º Os prêmios serão pagos mediante depósito em conta bancária do ganhador, mediante assinatura de recibo.

8. DA COMISSÃO JULGADORA



8.1. Composta por 5 (cinco) membros

9. DO JULGAMENTO

9.1. A decoração deve remeter ao Tema Natalino.

9.2. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com o edital.

9.3. Categoria Comercial: avaliação da vitrine e fachada, desconsiderando produtos à venda.

9.4. Categoria Residencial: avaliação da fachada e jardim.

9.5. Empates serão decididos pelos critérios de criatividade e originalidade.

9.6. Decorações que exigirem entrada no imóvel serão desclassificadas.

9.7. Objetos decorativos não devem obstruir a circulação em espaços públicos.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão concedidos ao total 03 (três) prêmios, sendo 03 (três) para cada Categoria.

10.2. CATEGORIA 1 – IMÓVEIS RESIDENCIAIS

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00

10.3. CATEGORIA 2 – IMÓVEIS COMERCIAIS

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00

10.4. A entrega simbólica dos prêmios, será realizada no dia 27 de Dezembro de 2025, na Praça São Pedro as 19:00h.

10.5. Os vencedores terão suas decorações divulgadas nas redes sociais e meios de comunicação oficiais do Município.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas;

a) Inscrição;

b) votação no Instagram da Prefeitura (Stories)

c) Avaliação (Comissão do Júridos);

d) Divulgação do Resultado;



e) Pagamento das Premiações;

11.2. Os estabelecimentos inscritos terão até o dia 10/12/2025 para estarem com as fachadas decoradas.

11.3. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

11.4. A lista preliminar de seleção deverá conter:

I) nome do proponente (responsável pelo imóvel, em caso de Imóvel Residencial; e Nome Fantasia da empresa, em caso de Imóvel Comercial); RG, CPF Endereço, Ponto de referencia, Bairro, Cidade, Numero de telefone, CEP.

II) Resultado, se selecionado ou não selecionado (apresentando o motivo).

11.5. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo à COMISSÃO ORGANIZADORA, encaminhando as razões da discordância para o endereço de e-mail: cultura@pmbg.es.gov.br , com o título: RECURSO – Concurso de Decoração Natalina 2025.

11.6. Os pagamentos aos vencedores serão feitos pelo setor responsável da Prefeitura de Baixo Guandu.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscreverem-se para o Concurso de Decoração Natalina 2025 nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) enviada(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do Concurso por tempo indeterminado.

12.2. A Organização do Concurso de Decoração Natalina 2025 se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com a conveniência da Organização, por força maior ou caso fortuito.

12.3. Qualquer alteração neste regulamento seja da forma da inscrição, critérios de avaliação, substituição dos examinadores, datas, prêmios, mídias utilizadas, ou de qualquer outro item será informada ao Participante de forma a ser definida única e exclusivamente a critério da Organização do concurso.

12.4. Caso o Participante do concurso não concorde com as modificações realizadas, comunicadas nos termos desta Cláusula, deve no prazo de 03 (três) dias úteis, exercer o direito de cancelar sua inscrição.

12.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso de Decoração Natalina 2025 e qualquer dúvida ou questionamento deverão a ela serem direcionados.

Secretaria Municipal de
Política para as Mulheres
e Cultura.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n°
217 Centro— Baixo Guandu
Espírito Santo
CEP 29730-000
Telefone (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

12.6. A decoração deverá permanecer montada até o dia 06/01/2026 .

12.7. Os pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações relacionados com este processo de seleção deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: cultura@pmbg.es.gov.br , à COMISSÃO ORGANIZADORA, fazendo referência ao número deste Edital.

12.8. Não sendo solicitados esclarecimentos dentro do prazo de inscrições, presumir-se-á que os elementos contidos neste Edital e nos seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados no processo de seleção.

Miria Souza Cruz
Secretária Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura-PMC

Secretaria Municipal de
Política para as Mulheres
e Cultura.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n°
217 Centro– Baixo Guandu
Espírito Santo
CEP 29730-000
Telefone (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10